5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 125/2017 – SESMA/PMB

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** EA SRA. **MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS,** CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM,** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA,** sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. PEDRO RIBEIRO ANAISSE,** brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e **MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº. 30503 - PM/PA e CPF nº 159.446.462-68, residente e domiciliada à Travessa Angustura, nº 2198, entre Marques e Visconde, Bairro Marco, CEP.: 66093-040, Belém-PA, denominado doravante como **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 125/2017**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Av.16 de Novembro, Passagem Quebec nº 10, Bairro Praia Grande, CEP.: 66914-140, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede de **Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência/CASA RECRIAR I - SESMA/PMB, Gdoc nº 1417/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda, item 12.1 da vigência do Contrato Original.e de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, ll, "d", da Lei nº 8.666/93** data base de 01/08/2023 a 01/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **06 (seis) meses** a partir de **01/08/2023**com término previsto para **01/02/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis)meses** a partir de **01/08/2023** com término previsto para **01/02/2024**, bem como o **Reajuste do valor do aluguel.**

3.2 Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R$ 5.028,97(cinco mil vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**, para **R$ 5.211,05 (Cinco mil duzentos e onze reais e cinco centavos),** perfazendo um valor global de **R$ 31.266,30**

(Trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), conforme relatório repassado pela contabilidade.

CLÁUSULAQUINTA– DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 O presente Termo Aditivo possui valor mensal de **R$ 5.211,05 (Cinco mil duzentos e onze reais e cinco centavos),** perfazendo um valor global de **R$ 31.266,30 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: Função Programática: **2.09.22.10.302.0001,** Atividade: 2217,Fonte: **1600020000** e Elemento: **33.90.36.**

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

CLÁUSULAOITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

5.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 01 de agosto de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE:18422730278
Assinado de forma digital por PEDRO RIBEIRO ANAISSE:18422730278 Dados: 2023.09.22 10:48:00 -03'00'

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MARCIA VANIA RIBEIRO DOS SANTOS:15944646268
Assinado de forma digital por MARCIA VANIA RIBEIRO DOS SANTOS:15944646268 Dados: 2023.08.21 12:11:27 -03'00'

MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG.:

2- _____
RG.: